



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME OU EPP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00114 Pregão Presencial Nº: 000030

O Município de Cedro do Abaeté/MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 00114**, na modalidade **Pregão Presencial nº 000030** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e pelas demais condições fixadas neste edital. **O Pregão Presencial será conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.**

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":

LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 31/10/2023 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO":

LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 31/10/2023 09:00 hs

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos para eventos de convivência, interação e atendimento a programas e ações variadas da assistência social. , conforme anexos:

1.1.1 - Anexo I - Itens do Processo;

1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de que a proponente Cumpre os requisitos de habilitação;

1.1.4 - Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

1.2 - Justificativa: A aquisição será destinada para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município em prol de atividades diversas em eventos de convivência, interação e atendimento a programas e ações variadas promovidas pelo CRAS.

1.3 - Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo menor preço por item.

2 - LOCAL REQUISITANTE

Fundo Municipal de Assistencia Social

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal sob a rubrica.

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.04.03.08.244.0014.2039.33903000	Atividade de Assistência Social Municipal Material De Consumo

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Poderão participar do pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências presente neste Edital e em seus anexos.

3.2 - Das restrições

- 3.2.1 - não poderão participar da presente licitação as empresas;
- 3.2.2 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.3 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
- 3.2.5 - com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;
- 3.2.6 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e Liquidação;
- 3.2.7 - que ainda não possui Nota Fiscal Eletrônica;
- 3.2.8 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 3.2.9 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias simples, autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, até 31/10/2023 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"

CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00114

Pregão Presencial Nº 000030

Departamento de Administração - Setor de Compras / Licitação

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 31/10/2023 09:00 hs

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"

CNPJ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00114 Pregão Presencial Nº 000030

Departamento de Administração - Setor de Compras / Licitação

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 31/10/2023 09:00 hs

5.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3., 5.3.1, 5.3.1.1, 5.3.1.2, e 5.3.3.

5.2.2 - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

5.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial, inclusive expedidos via internet.

5.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião de abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

5.3.1.2 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridades brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas, aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6 - CONTEÚDO DA PROPOSTA- ENVELOPE 1

6.1. - A PROPOSTA deverá conter:

- a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
- b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d) - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar de data de sua apresentação.
- e)- Apresentar preços unitário e total do item com até 02 (duas) casas depois da virgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- f) Conter data e a assinatura da proponente.
- g) - Conter descrição do serviço ofertado.

6.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza.

6.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

6.4 - Não poderão constar nas propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

6.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, na observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.8 - A quantidade do objeto poderá ser alterado para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério do Município, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.9 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.10 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objetivo desde será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.11 - As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (proposta e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, (quando for o caso) acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.

Nota 1: A proposta será aceita preferencialmente por meio de mídia (CD, DVD, PENDRIVE, HD EXTERNO, ou outro) para facilitar a inserção da proposta no sistema de proposta, porém deverá também ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa para posterior verificação. O link para acesso ao programa bem como o manual está disponível no site: www.cedrodoabaete.mg.gov.br.

7 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

7.1) Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatório de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Estes documentos não precisarão constar do envelope Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento no ato da sessão.

II - REGULARIDADE FISCAL:

a) - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté **Estado de Minas Gerais**

- b)- Prova de regularidade relativa à seguridade social - INSS, por meio da certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- c)- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais.
- d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS.
- e)- Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II, do art 31 da Lei 8666/93.

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
- c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
- d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

Nota 1: O Pregoeiro no ato da sessão poderá solicitar documentos complementares ou solicitar apresentação de documentos comprobatórios de regularidade ou qualquer outro.

7.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.

7.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.

7.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 5.3, 5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2.

7.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

7.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 7, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.3.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.3.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.3.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.3.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.

7.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.3 - A prova de condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2006.

8 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1 - O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Avenida Coronel José Lobato 879, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar **através do email: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br** ou **pelo site: www.cedrodoabaete.mg.gov.br** no menu editais, licitações.

8.2 - O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais.

8.3 - O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG ou por meio de e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou **pelo site: www.cedrodoabaete.mg.gov.br** no menu editais, licitações.

9 - ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

9.1.1 - A pretensão preterida no subitem 9.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do email: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou fax-smile, através do telefone (37) 3544-1136/ (37) 99802-6784 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 9.1.

9.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

10 - PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio de e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou fac-smile, através do telefone : (37) 3544-1136/ (37) 99802-6784, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no mural da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.

10.1.3 - o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do Pregão, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 - CREDENCIAMENTO

11.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia:

11.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, participar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.2 - O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

11.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3.1 - É admitido somente um representante por proponente.

11.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.3.3 - O proponente para credenciar como ME, EPP, ou assemelhadas deverá apresentar no ato do Credenciamento documentos que classificam a empresa como ME, EPP, ou assemelhadas.

11.3.4 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito, tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

12.1.1 - A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

12.2 - Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação.

12.2.1 - A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da Proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

12.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

13 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1 - Compete ao Pregoeiro proceder á abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1 - O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6.

14.1.1 - O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

14.2 - Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14.3 - Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correios, a CPL não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo - independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

15 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1 - Será desclassificada a Proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

16.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidades com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas Proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 16.1.2, letras "a" e "b" para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da Proponente da proposta de Maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente dá proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

17.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

17.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

17.5- A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

17.6- o encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7- Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no ultimo preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor, preço ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.8 - O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

17.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

17.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.12 - O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 15, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

17.16 - Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 17.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-smile, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

17.17 - Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

17.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.19 - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18 - RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 - Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

18.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

18.4 - Após as apresentações das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueados aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.1 deste Edital.

18.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 - ADJUDICAÇÃO:

19.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2 - Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20 - HOMOLOGAÇÃO

20.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

21 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

22 - CONTRATAÇÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1 - Os itens, objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, contatos a partir da data de homologação do processo.

22.3- Para assinatura do contrato ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou Procurador constituindo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.4- A recusa injustificada de assinar o contrato ou ata de registro de preços ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no item 26 deste Edital.

22.5- O Contrato/Ata regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

22.6- O Contrato/Ata poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

22.7- Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

22.8- A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.9- A juízo do Município de Cedro do Abaeté, qualquer licitante em vias de ser julgado vencedor, ou já declarado vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual, poderá perder sua condição para fazê-lo se o Município de Cedro do Abaeté/MG vier a ter conhecimento de fato superveniente, comprovado, que o desabone.

22.10 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

22.11- A Ata de registro de preços não obriga o Município a adquirir o material em qualquer quantidade mínima.

22.12 - A Administração poderá efetuar diligência para verificar as condições da Contratada.

23- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

23.1 - Os itens registrados objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo ou uso nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

23.2 - Os itens registrados objeto deste pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, resultado no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias decorridos de sua entrega.

23.3 - Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-los e a substituí-los imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital

23.4 - Em caso de diferença de quantidade, ficará a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.

24 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

24.1 - Os itens, objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas após solicitado pela secretaria de assistência social, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento a empresa detentora da ata, deverá entregar os itens no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis.

24.2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela municipalidade sempre que solicitados por ordem de compra, de fornecimento ou equivalente.

24.3 - No caso de entrega de material com problemas ou qualquer natureza, será concedida a detentora da Ata de Registro de Preços o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a troca do produto/material.

25 - PAGAMENTO

25.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

25.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

26- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcara com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratada pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

26.2 Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

26.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contatar com o município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

26.4 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;pb) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rescisão do presente contrato, sem prejuízo de cancelamento do Contrato;

b) Impedimento de contratar com o município de Cedro do Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

26.5 A CONTRATADA, durante a vigência contratual, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU CORRESPONDÊNCIA

- 1 Multa de 0,2% sobre o valor da parcela.
- 2 Multa de 0,4% sobre o valor da parcela.
- 3 Multa de 1,0% sobre o valor da parcela.

INFRAÇÃO DESCRIÇÃO GRAU

- 1 Entregar quantidade diversa da solicitada pelo CONTRATANTE ou ainda produto com marca/tipo diverso do ofertado na proposta;
- 2 Entregar fora do horário definido para recebimento, mas no dia estipulado para entrega.
- 3 Entregar com atraso de até 05 (cinco) dias;
- 4 Entregar com atraso superior a 05 (cinco) dias, até o limite de 10 (dez) dias;
- 5 Entregar material/produto com defeitos de qualquer espécie.;
- 6 Recusar-se ou retardar a troca de produto ou material com defeitos.

26.6 Além das multas previstas nas hipóteses acima, a CONTRATADA sujeitar-se-à a multa nos seguintes casos, calculada da seguinte forma:

- a) Será de 10% sobre o valor global da parcela em caso de inexecução total;
 - 1 - Será tido como inexecução total:
 - 1.1 - o atingimento de 10 pontos durante o período de vigência contratual;
 - 1.2 - e/ou a não entrega do material/produto dentro do prazo máximo estabelecido, no item 26.6, na tabela de infrações, independentemente da pontuação atingida;
- b) Será de 5% , sobre o valor global da parcela em caso de inexecução parcial;
 - 2 - Será tido como inexecução parcial do Contrato o atingimento da pontuação de 5, somando-se os valores dos graus das infrações cometidas durante o período contratual;
- c) No caso de não recolhimento dos valores das multas porventura aplicadas, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente ou ajuizada a dívida, consiante o §3º do art. 86 e §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% ao mês.
- d) As multas conforme o item 26.5 serão aplicadas a cada infração cometida.

26.7 Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Acidente que implique em retardamento a entrega dos produtos sem culpa por parte da CONTRATADA;
- c) calamidade pública.

27- DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

- Itens do processo;
- Modelo de Carta de Credenciamento;
- Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
- Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
- Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.2 As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.4 Não havendo expediente no órgão Licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

27.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.6 O desentendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.7 As proponentes assumem os custos para preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do pregão, sendo que a apresentação das propostas de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

27.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade da informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

27.9 Os casos omissos neste Edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27.10 Será competente o foro da comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste pregão.

27.11 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

AGNALDO FERREIRA BORGES

Presidente da CPL

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00007590	Açucareiro de Plástico com Tampa Encaixável, e Bico-Branco Volume: 700,0 ml /Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 12,3x11,5x14,5 cm	Unidade	50,0000
	00025702	AVENTAL FLANELADO ESTAMPADO MEDIO PADRAO, PC, NAPA	Unidade	30,0000
	00007581	Bacia Canelada Funda 29 Litros, Peso0.67 kgDimensões20.3 x 20.3 x 20.3 cmBacia Canelada Com Alça. Disponível Em Diversas Cores.Material Plástico	Unidade	50,0000
	00025716	BACIA COLOR-NEW, 16,5 L, PLASTICO	Unidade	30,0000
	00007579	Bandeja De Melamina 41x25cm, Bandeja De Melamina Tamanho: 40,5x25,5cmGarantia Do Fabricante: Defeito De Fabricação	Unidade	100,0000
	00007630	BANDEJA DE PLASTICO ., Bandeja PlasticaMaterialPlásticoCom primento40 cmLargura33 cmAltura4 cmForma da bandejaRetangular	Unidade	100,0000
	00007621	BANDEJA DE PLASTICO /Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 48,0x32,0x2,5 cm	Unidade	100,0000
	00007595	BANDEJA PLASTICA 25CM, CARACTERÍSTICAS:Alta resistência devido suas paredes grossas e reforçadas.Permite fácil higienização e esterilização, inclusive suporta temperatura de lavadoras de louça.Dimensões Unitárias C x L: 44 x 31x2 cmPeso unitário: 0,5 kgMaterial: PP homo polímero virgem.	Unidade	100,0000
	00025719	BANDEJA REDONDA- 40 CM , PC, INOX	Unidade	40,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00003314	Bandeja, em aço inox, em formato retangular, dimensões aproximadas de (C x L x A): 53,5 x 34,2 x 2,5 cm, com alças para facilitar o manuseio.	Unidade	15,0000
00004948	Bandeja, em plástico, dimensões: 33,3 x 23,5 x 2 cm externo, Cores Sortidas	Unidade	90,0000
00004949	Bandeja, Material Melamina. Medidas: 41x29 cm, Cores Sortidas	Unidade	70,0000
00025707	BATE PIK PROCESSADOR DE ALIMENTOS 10X23 CM, PC, METAL/ PLASTICO.	Unidade	50,0000
00025706	BOLEADOR DESCASCADOR DE LEGUMES, 04X17CM, PC, METAL/PLASTICO	Unidade	50,0000
00025727	BOMBONIERE COM ALÇA 15 CM, PC, VIDRO	Unidade	50,0000
00025725	BOMBONIERE COM PÉ , 485 ML, PC, VIDRO	Unidade	50,0000
00025724	BOMBONIERE DE VIDRO TULIPS , 10 CM ,PC, VIDRO	Unidade	50,0000
00025726	BOMBONIERE DE VIDRO, 17CM,PC, VIDRO	Unidade	50,0000
00025699	CABIDE CRISTAL 3X1 - ADULTO , PCT, ACRILICO	Unidade	50,0000
00007597	Caixa de Plástico Organizadora com 7 Divisórias, Internas, Trava e Tampa Fixa / Dimensão: 19,5x12,5x4,0 cm	Unidade	100,0000
00007608	Caixa de Plástico Retangular Organizadora 3,8 L com Tampa, Descrição do produtoCaixa de Plástico Retangular Organizadora 3,8 L com Tampa Empilhável Pequena-IncolorCaracterísticas técnicasVolume: 3,8 LDimensão: (Comp x Larg x Alt): 35,4x15,4x11,8 cm	Unidade	50,0000
00007609	Caixa de Plástico Retangular Organizadora 9,8 L com Tampa, Descrição do produtoCaixa de Plástico Retangular Organizadora 9,8 L com Tampa Empilhável-IncolorCaracterísticas técnicasVolume: 9,8 LDimensão: (Comp x Larg x Alt): 40,5x25,8x13,6 cm	Unidade	50,0000
00007624	CAIXA MULTIUSO 06 LTS C/ TAMPA, DIMENSÕES:39,5X20X14 CM 0.284 GRS.Plástico	Unidade	100,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

	00004932	Caixa Organizadora, alta, produzido em polipropileno transparente, material atóxico, possui travas laterais, no formato retangular, dimensões: 28,0 cm x 32cm x 45,7 cm. Capacidade 29 litros	Unidade	70,0000
	00004935	Caixa Organizadora, baixa, produzido em polipropileno transparente, material atóxico, possui travas laterais, no formato retangular, dimensões: 12,2 x 40,5 x 7,2 cm. Capacidade 9,3 litros	Unidade	50,0000
	00004933	Caixa Organizadora, baixa, produzido em polipropileno transparente, material atóxico, possui travas laterais, no formato retangular, dimensões: 13,8 x 45,7 x 32 cm. Capacidade 13,7 litros	Unidade	20,0000
	00004934	Caixa Organizadora, baixa, produzido em polipropileno transparente, material atóxico, possui travas laterais, no formato retangular, dimensões: 18 x 14,5 x 7,2 cm. Capacidade 1,02 litros	Unidade	50,0000
	00007574	Caminho De Mesa Rendido 40x90cm, Caminho de Mesa com Bordado rendadoMedidas: 40x90 cm100% Poliéster	Unidade	50,0000
	00007573	Caminho de Mesa, Tamanho: 40cm x 2,20mComposição: 100% PoliésterCores Variadas,Caminho de mesa retangular	Unidade	100,0000
	00007592	Caneca de Plástico 360 ml, Volume: 360,0 mlDimensão: (Comp x Larg x Alt): 11,0x8,7x10,2 cm	Unidade	100,0000
	00007593	Caneca de Plástico 440 ml, Produto acrílico injetado em PS Cristal; 12 cm de altura;7,0 cm de boca;7,0 cm de fundo;53 gramas;2,1 mm de espessura.	Unidade	100,0000
	00025731	CANECA DE PORCELANA, 350ML, PC, PORCELANA	Unidade	70,0000
	00025730	CANECA DE VIDRO CRISTAL LISA, 370 ML, PC, VIDRO	Unidade	70,0000
	00025717	CANECA ESMALTADA RETRÔ, PC, ESMALTADO	Unidade	50,0000
	00025729	CANECA PORCELANA, 300ML, PC (PAI/MAE)	Unidade	70,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

	00003784	Caneca, de cerâmica, capacidade de 300 ML, Tamanho total aproximado (Cx D): 9,7 cm x 11,5 cm Peso aproximado (g): 326	Unidade	100,0000
	00003786	Caneca, de louça, capacidade de 300 ML, Tamanho total aproximado (Cx D): 9,8 cm x 11,5 cm; Peso aproximado (g): 326	Unidade	200,0000
	00003785	Caneca, em plástico, capacidade de 300 ML, Medidas / Peso Medidas (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 Diâmetro: 8,0 cm Espessura: 2 mm Peso: 0,030 Kg	Unidade	200,0000
	00003315	Caneca, formato tulipa, material: Cerâmica, personalizadas em cores diferentes, capacidade: 330ml, medida: 9,8cm x A: 10,5cm.	Unidade	15,0000
	00007582	Carteira masculina, Confeccionada em couro. Contém: - 06 porta cartões. - 06 porta documentos. - 01 porta notas. Tamanho MDimensões: Comprimento 10,0 cm X Altura 8,0 cm X Largura 1,0 cm	Unidade	50,0000
	00028716	Cartucho Químico Combinado 3M 60926 Multigases - Par	Unidade	15,0000
	00007623	Cestinha de Plástico Retangular Organizadora Pequena, Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 18,7x14,0x6,3 cm	Unidade	100,0000
	00007580	Cesto Organizador Redondo Vazado Com Tampa Colors 10l, CAPACIDADE: 10LTAMANHO APROXIMADO: 23ØX31CM PESO APROXIMADO: 330GCORES: SORTIDASCOMPOSIÇÃO: PLASTICO	Unidade	50,0000
	00007578	Cesto Organizador Médio com Tampa, Comprimento: 32,4 x Largura: 22 x Altura: 15 cm /cores sortidas.	Unidade	50,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007586	Cinto social Masculino, ModeloSocialMaterial CouroCor da fivela PrateadoGênero MasculinoLargura 4 cmComprimento: de 100 a 130cmEspessura: 3mm8 CM só de Fivela 4 CM de Largura do Couro 5 CM de Largura da FivelaContém 6 Furos para regulagem de tamanho Fivela de AçoCintos de excelente qualidade	Unidade	50,0000
	00025734	CONJUNTO -BOWLS KING- 6 PEÇAS 12,5 CM, PC, VIDRO	Unidade	50,0000
	00007616	Conjunto de Potes de Plástico Quadrados 200 ml com 3 Unidades, Volume: 200,0 mlDimensão: (Comp x Larg x Alt): 9,0x9,0x9,8 cmPotes de plástico, confeccionados em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Potinhos ideais para papinha de bebê, podem ser levados para o micro-ondas e para o congelador ou freezer.	Conjunto	100,0000
	00007588	Conjunto Organizador de Plástico Empilhável, com Tampa Rosca 3 Unidades / (Diâmetro x Alt): 11,0x17,9 cm , 380 ml (cada).	Conjunto	50,0000
	00007591	Copo de Plástico 450 ml, Especificações:- Capacidade: 450ml- Peso: 160 gramas (unidade);- Material: Pet acrílico;- Tamanho: 13 x 5,5cm	Unidade	100,0000
	00007604	Copo De Vidro 300ml - transparente, Capacidade: 300ml (cada);Altura:13 cm (cada);Diâmetro: 6,5 cm (cada);Material:Vidro.	Unidade	100,0000
	00007634	Copos Americano vidro Água190 ml, Medidas:Altura: 93 mmDiâmetro: 67 mmCapacidade: 190 mlPeso Aproximado Do Produto: 130 G	Unidade	100,0000
	00007603	Copos de Vidro - 350ml, Material: 100% VidroCapacidade: 350MlAltura: 14,0 cm Largura: 6,7 cm,Coloridos	Unidade	100,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

00007577	Difusor de aromas 100 Ml, Difusor De Aromas 100ml Material Embalagem de plastico contendo liquido AromatizanteComposiçãoÁlcoo l Etilico Solubilizante Conservante Fragrância Desnaturante e Corante.Capacidade(Litros)1 00mlFunçãoPerfumar o Ambiente.Fragrâncias diversas	Unidade	250,0000
00007605	Escorredor de Plástico para Talheres 3 Divisórias, Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 22,5x12,2x14,7 cm.Cores variadas.	Unidade	50,0000
00028717	Estante em pp p/ 60 tubos de ensaio 17mm	Unidade	10,0000
00007589	Farinheiro de Plástico com Tampa, Encaixável e Bico /Volume: 700,0 ml /Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 12,3x11,5x14,5 cm	Unidade	50,0000
00025710	FRUTEIRA DE MESA -COLOR, 18X28 CM, PC, INOX/PLASTICO	Unidade	30,0000
00025712	GARRAFA DE VIDRO STYLE COLOR, 1L/26CM, PC, VIDRO	Unidade	30,0000
00025736	GARRAFA TERMICA MUNDIAL 1L, PC, PLASTICO/VIDRO	Unidade	20,0000
00025735	GARRAFA TERMICA-GOSTAR , 750ML, PC, PLASTICO/VIDRO	Unidade	20,0000
00007622	GARRAFÃO FITNESS 1,8 L, Garrafão Fitness 1,8 L.Dimensões: 123 mm x 213 mm	Unidade	100,0000
00007620	Garrafinha Plástica Água C Flip Mini Galão 1l /CORES SORTIDAS, Capacidade: 1 litroDimensões: 23 cm de altura x 10 cm de larguraMaterial: Plástico e Tampa Flip	Unidade	100,0000
00007584	Guarda Chuvã Grande, Guarda Chuva Preto - Medidas 116cm de diâmetro e 94cm de altura com cabo- 8 varetas duplas- Cabo reto em plástico- Armação em aço- Tecido na cor preto.	Unidade	50,0000
00005165	Jarra,com Capacidade de 1 Litro em Vidro.Dimensões e Peso Dimensões do Produto (AxLxP): 290x110x110 mm Peso do Produto: 0,75 Kg	Unidade	100,0000
00025708	JARRA CRISTAL 3 L, PC, ACRILICO	Unidade	50,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007627	JARRA DE VIDRO 700 ml, Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP 16,2 x 12,5 x 8,6.Jarra de Vidro 700ml Com Tampa Branca	Unidade	100,0000
	00003312	Jarra, em material plástico redonda, com tampa, capacidade para 2,0 litros,- Dimensões (CxLxA): 19 x 23 x 13cm	Unidade	100,0000
	00003313	Jarra, em material plástico redonda, com tampa, capacidade para 3,7 litros., especificações: Composição/Material: Plastico Altura: 28 cm Largura: 23 cm	Unidade	50,0000
	00004958	Jogo Americano, Composição: 100% Algodão Contém: 4 peças Medidas: 78 x 78 cm	Unidade	100,0000
	00007583	Kit Chaves Precisão 31 peças, Especificações Técnicas:Tamanho da empunhadura mais a chave:Aproximadamente 12 cmRelação de Chaves:10 - Chaves Torx : T3 - T4 - T5 - T6 - T7 - T8 - T9 - T10 - T15 07 - Chaves de Fenda: 1.0 - 1.3 - 1.5 - 2.0 - 2.5 - 3.0 - 4.006 - Chaves Allen: H1.5 - H2.0 - H2.5 - H3.0 - H3.5 - H4.005 - Chaves Philips: 1.7 - 2.0 - 2.5 - 3.0 - 3.5 01 - Chave Estrela: 2.001 - Chave Triângulo: 3.001 - Chave "Y": Y3.001 - Chave "U" : U2.6 .Chaves:ImantadasDimensões A x L x C:4,5cm x 5cm x 12cmPeso:125g	Jogo	50,0000
	00025709	KIT P/PIA COM 3 PEÇAS, 15X25X40CM, INOX/PLASTICO.	Unidade	50,0000
	00007607	Lixeira de Plástico 6,5 L com Tampa Basculante para Pia, Volume: 6,5 LDimensão: (Comp x Larg x Alt): 23,0x18,5x28,8 cm	Unidade	50,0000
	00028311	Luva 100% de aço, constituída de fio de aço inoxidável 304, para a segurança das mãos dos usuários contra cortes de materiais afiados; contém 1 par.	Unidade	10,0000
	00028715	Luva nitrilica 46 cm com forro 1 par - P, M ou G	Unidade	10,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007585	Meia Social Masculina De Algodão, Tamanho 38-44Composição: 79% Algodão16% Poliamida5% Elastano	Embalagem 1,00 Par	50,0000
	00007600	Pano de Copa Transfer - 45x70cm, Medidas: 45 x 70 cmPeso Unitário: 90 GramasGramatura: 286 g/m2Material: 100% Algodão (Exceto Efeitos Decorativos)	Unidade	100,0000
	00025695	PANO DE PRATO ESTAMPADO -10X1, 40X65 CM, PCT , ALGODÃO.	Unidade	50,0000
	00007599	Pano de Prato Branco Estampado Tradicional - 100% Algodão - 40x65cm	Unidade	100,0000
	00007601	Panos De Prato Copa Atoalhado Felpudo Grosso 42x65 Cm, 100% Algodão.com bainha nas laterais e nas partes superior e inferior do pano.Gramatura por pano: 0,75 kgTamanho: 42 x 65 cm	Unidade	100,0000
	00007632	Peneira de Plástico Diâmetro de 19 cm, Características técnicasDimensão: (Comp x Larg x Alt): 35,8x19,2x8,5 cm	Unidade	100,0000
	00007633	Peneira Em Aço Inox 8,5 Cm, Modelo8,5 CmMaterialInoxDescrição do Tamanho3x9x21	Unidade	100,0000
	00025711	PENEIRA PARA FRITURA, CABO DE MADEIRA , PC, MADEIRA/INOX	Unidade	30,0000
	00025705	PILÃO COM SOCADOR, 12X7CM , PC, MADEIRA	Unidade	20,0000
	00007606	Porta Biscoito ou Torrada de Plástico, Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 21,7x10,5x12,0 cm	Unidade	100,0000
	00000878	Porta Retrato, Retangular, 15x21cm .Display de mesa confeccionado em acrílico cristal 2 mm para encaixe da foto no tamanho de 15 x 21 cm	Unidade	100,0000
	00025697	PORTA SABONETE LIQUIDO 500 ML, PC, PLASTICO.	Unidade	50,0000
	00007594	Porta Talheres de Plástico com Tampa 3 Divisórias, Volume: 1,3 LDimensão: (Comp x Larg x Alt): 26,4x18,0x5,6 cm	Unidade	50,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007611	Pote de Plástico Redondo 1,8 L Rosca, Volume: 1,8 LDimensão: (Diâmetro x Alt): 15,1x15,3 cmPote de plástico com tampa rosca. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Pode ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer.	Unidade	100,0000
	00007614	Pote de Plástico Redondo 250 ml, Volume: 250,0 mlDimensão: (Comp x Larg x Alt): 12,3x11,1x5,5 cmPote de plástico, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Potinho ideal para papinha de bebê, pode ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer.	Unidade	100,0000
	00007619	Pote de Plástico Redondo 720 ml, Pote de Plástico Redondo 720 ml Rosca-BrancoCaracterísticas técnicasVolume: 720,0 mlDimensão: (Diâmetro x Alt): 12,0x10,3 cmPote de plástico com tampa rosca. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Pode ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer.	Unidade	100,0000
	00007618	Pote de Plástico Retangular 1 L com 3 Divisórias, Volume: 1,0 LDimensão: (Comp x Larg x Alt): 24,2x17,5x4,8 cmPote de plástico com três divisórias internas, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Pode ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer.	Unidade	100,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

00007612	Pote de Plástico Retangular 1,8 L com Tampa Fixa e Trava, Volume: 1,8 lDimensão: (Comp x Larg x Alt): 15,3x14,4x16,7 cmPote de plástico que não perde a tampa com trava frontal. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Pode ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer.	Unidade	100,0000
00007613	Pote de Plástico Retangular 180 ml, Volume: 180,0 mlDimensão: (Comp x Larg x Alt): 12,8x8,5x4,0 cmPote de plástico, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Pode ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer.	Unidade	100,0000
00007617	Pote de Plástico Retangular 3 L, imensões aproximadas do produto (cm) AxLxP9 x 29 x 19Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP10 x 30 x 20Peso da embalagem450 gMaterialPlásticoCapacidade 3 Litros	Unidade	100,0000
00007615	Pote de Plástico Retangular 620 ml, Volume: 620,0 mlDimensão: (Comp x Larg x Alt): 18,5x12,3x5,2 cmPote de plástico, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Pode ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer.	Unidade	100,0000
00004921	Prato - Avulso, em porcelana branca, 27 cm,Prato Fundo .Altura 3 cm.Peso 0,800 Kg.	Unidade	60,0000
00003536	Prato de Vidro,Vidro Temperado Forma Redondo Dimensões: 22cm x 3,2 cm	Unidade	100,0000
00025713	PRATO ESMALTADO 22CM,PCT, METAL ESMALTADO	Unidade	50,0000
00005152	Prato para bolo melamina,Prato Raso Redondo estampas variadas 35cm Melamina. Altura: 3 cm Largura: 35 cm Profundidade: 35 cm Peso: 0,209 kg	Unidade	100,0000
00025698	PULVERIZADOR GATILHO 500ML, PC, PLASTICO.	Unidade	50,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

	00007610	Queijeira de Plástico Redonda com Tampa Rosca e Alça, Características técnicasDimensão: (Diâmetro x Alt): 20,8x8,8 cm	Unidade	50,0000
	00003540	Ralador,De Inox 4 Faces P/ Vegetais Legumes Frutas Queijos 19 x 10,5 x 8cm (altura x largura x comprimento).	Unidade	50,0000
	00025704	RALADOR 4 FACES VIEL, 20X09CM, PC, METAL	Unidade	50,0000
	00007626	Relógio de Parede 24cm Quadrado Medidas: 23,6 cm x 23,6 cm x 4,2 cm de esp, essura.	Unidade	100,0000
	00007625	Relógio De Parede Redondo 24cm, Altura:20.00 cmLargura:30.00 cmProfundidade:40.00 cmPeso:0.2 kg	Unidade	100,0000
	00025703	SACOLA DE FEIRA GRANDE, 45X49 CM, PC, NYLON	Unidade	40,0000
	00025715	SQUEEZE COLORS TRANSLUCIDA 630 ML, PC, PLASTICO	Unidade	50,0000
	00025714	SQUEEZE COLORS SOLIDA 600/900 ML, PC, PLASTICO	Unidade	50,0000
	00007587	Taça De Vidro Para Sobremesa Sorvete 300ml, Volume: 300mlAltura: 10.9 cmDiâmetro: 10.2 cmVidro Transparente	Unidade	100,0000
	00007629	TAPETE pequeno 43.89cm x 29.26cm	Unidade	100,0000
	00025700	TAPETE BEM VINDO -39X59 CM, PC , POLIESTER	Unidade	30,0000
	00007628	TAPETE DE ENTRADA FIBRA DE COCO OUTONO 33 X 60 CM, Composição: Felpa: 100% Fibra de Coco, Base: 100% Borracha	Unidade	100,0000
	00025701	TAPETE SILICONE MASSAGEADOR, 40X60 CM , PC, BORRACHA/ SILICONE.	Unidade	30,0000
	00007571	Tigela de melamina ., Material: Melamina 100% ProfissionalMedidas do Produto - dimensões aproximadas: Peso(Kg) 0,159 (CxLxA): 14 x 14 x 6 cmCapacidade: 400ml	Unidade	20,0000
	00007572	Tigela De Melamina Quadrada C/ Tampa 19 Cm, Dimensões do produto: Largura: 23,00 cmAltura: 3,00 cmProfundidade: 23,00 cmPeso: 0,20 g	Unidade	50,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

00007596	Tigela de Plástico 5,2 L com Tampa Duo 360°, Descrição do produto Tigela de Plástico 5,2 L com Tampa Duo 360°-Cores diversas Características técnicas Volume: 5,2 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 32,8x31,0x13,8 cm	Unidade	100,0000
00005149	Tigela Inox 25cm, Largura 25 cm Peso 0.26 kg	Unidade	50,0000
00005159	Tigela plástica sortida, Tigela de Plástico. Volume: 2,0 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 23,1x22,4x10,4 cm	Unidade	100,0000
00007631	TIGELA RAMEQUIM 8CM, Capacidade: 100 ml; Formato: Redonda; Material: Porcelana; Uso: Pode ser usado em todos os tipos de fornos: micro-ondas, industrial, elétrico e gás. Itens Inclusos 1 Ramequin Dimensões Diâmetro: 8 cm Altura: 4 cm Peso: 0,192 Kg	Unidade	100,0000
00004930	Tigela, de cerâmica, 13 cm, Tigela Dimensões aproximadas do produto: 5 x 13 x 13 cm	Unidade	40,0000
00025720	TIJELA REDONDA, 13CM, PC, MELAMINE	Unidade	50,0000
00025733	TIJELA DE PORCELANA P/ CALDO-BRANCA, 500ML, PC PORCELANA	Unidade	50,0000
00025732	TIJELA SOFT 500ML, PC, PORCELANA	Unidade	50,0000
00007576	Toalha de Mesa Retangular (140x200cm), Composição: - 80% algodão e 20% poliéster Cor Lisa/Cores variadas Conteúdo da Embalagem: - 1 Toalha de Mesa Retangular: 140x200 cm	Unidade	50,0000
00025696	TOALHA MEDIA MULTIUSO-3X1, 34X34 CM, PCT, POLIAMIDA/POLIESTER.	Unidade	50,0000
00025694	TOALHA P/ MESA PROTETORA TRANSPARENTE , 1,35 X 2,20 cm PC PLASTICO.	Unidade	50,0000
00007598	Torteira de Plástico 4,9 L com Tampa Rosca, Características técnicas Volume: 4,9 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 30,0x28,7x9,1 cm	Unidade	50,0000
00025728	TRAVESSA DIAMOND 30 CM , CJ, VIDRO	Unidade	50,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

	00025721	TRAVESSA OVAL 16 MELAMINA	Unidade	50,0000
	00025722	TRAVESSA OVAL 19 MELAMINA	Unidade	50,0000
	00025723	TRAVESSA OVAL 21 MELAMINA	Unidade	50,0000
	00005162	Trilho de mesa ,Composição: 52% algodão 48% poliéster, Especificações: Dimensões Comprimento: 1 m Largura: 0,35 m	Unidade	100,0000
	00007575	Trilho De Mesa Renda 40cm X 1,50cm, Conteúdo e Medidas trilho de mesa: 0,40m x 1,50m Composição/Material 100 % Poliéster Tamanho 4 lugares Características Renda	Unidade	50,0000
	00002342	Vasilha plástica de 10L, Vasilha em plástico de 10L., com tampa, Tamanho 29,5/23/20,3cm (comprimento/largura/altura). capacidade 10 litros	Unidade	20,0000
	00002344	Vasilha plástica de 5,2L, Vasilha em plástico de 5,2L., Modelo: KX-71507. Material: Plástico. Cap: 5,2 Litros- Dimensão: 11/30/21cm.	Unidade	20,0000
	00005156	Xícara, de vidro, vidro liso para café com pires. Altura da Xícara: 5 cm Capacidade: 90 ml Comprimento dos Pires: 9,8 cm Cor: Transparente Cor Predominante: Transparente Diâmetro da Xícara: 6,3 cm Diâmetro dos Pires: 9,8 cm Espessura dos Pires: 0,3 mm	Unidade	100,0000
	00007602	Xícaras de Chá com pires de vidro 200 Ml, Descrição Composição : Vidro Medidas da xícara: 8 x 9 x 11 cm Medida do pires 14cm	Conjunto	100,0000

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial N° 000030 / 2023

Processo Licitatório N° 00114 / 2023

1. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos para eventos de convivência, interação e atendimento a programas e ações variadas da assistência social.

1.1 - Justificativa: A aquisição será destinada para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município em prol de atividades diversas em eventos de convivência, interação e atendimento a programas e ações variadas promovidas pelo CRAS.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

2.1 - O prazo de vigência da ATA será de doze meses após a sua homologação.

3. DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados e horários devidamente agendados com as secretarias, podendo ser os dias e horários alterados para atendimento à Administração

3.2 - Após o recebimento da Ordem de compra/Fornecimento, a empresa detentora da ata deverá entregar os itens em prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Prestar todos os esclarecimentos necessários bem como a indicação do local, horário, responsável pelo recebimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Entregar o produto nos termos do edital, bem como no local e horário indicado, sob pena de incidências nas sanções deste Edital e demais anexos.

5.2 - Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.3 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto dentro das normas estabelecidas.

5.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.5 - Responsabilizar pela qualidade do produto entregue, garantindo a entrega de produtos de qualidade e de garantia.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega do produto dentro das exigências estabelecidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É de responsabilidade da detentora da Ata o cumprimento integral das condições estabelecidas, sujeitando-se a toda fiscalização necessária bem como prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Administração sob pena de incidir nas sanções previstas neste Edital e demais anexos.